Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.652, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Regulariza a área pública da Praça Júlio de Castilhos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar a área pública da Praça Júlio de Castilhos, localizada na Rua Joaquim Brasil Cabral, no quarteirão formado pela Rua Joaquim Brasil Cabral, Avenida Maurício Cardoso e Rua Sem Denominação, com área superficial de 4.121,77 m² (quatro mil, cento e vinte e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 133,26 metros, com a Rua Sem Denominação; ao Sul, na extensão de 127,85 metros, com a Rua Joaquim Brasil Cabral; à Leste, termina em zero; à Oeste, na extensão de 59,79 metros, com a Avenida Maurício Cardoso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.